



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMDUR – 001/2022

Dispõe sobre Alvará de Construção emitido anteriormente a Lei Complementar nº 340 de 09 dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR, do município de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Os projetos que possuam Alvarás de Construção emitidos antes da vigência da Lei Complementar nº 340/2019 e que tenham sua validade esgotada poderão ter seu alvará revalidado ou seu Ocupe-se emitido, desde que obedeçam rigorosamente ao projeto original aprovado.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


ELVIS JOSÉ VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural